

**PAUTA DE SESSÕES DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES – CVM
ATUALIZADA EM 23/10/2026**

I – ALTERAÇÃO DE PAUTA:

PAS 19957.002545/2023-84

De ordem da Diretora Marina Copola, informa-se que o processo em epígrafe foi retirado da pauta da sessão de julgamento de 27/10/2026 e incluído na pauta da sessão de julgamento de 17/11/2026.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 20/10/2026](#)

II – PAUTA CONSOLIDADA:

As sessões de julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) instaurados pela CVM são realizadas de modo presencial, na sede da CVM, localizada na Rua Sete de Setembro, 111, 34º andar - Centro - Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

O evento é público e pode ser acompanhado por qualquer cidadão tanto na sede da Autarquia quanto pelo canal da CVM no YouTube: <https://www.youtube.com/@CVMgovbrasil>.

Sessão de Julgamento de 27/10/2026 (terça-feira) / Horário de início: 14h

Procurador: Dr. Celso Luiz Rocha Serra Filho

PAS CVM nº 19957.002327/2025-10

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SEP (Rito Simplificado)

Objeto do processo: Apurar o descumprimento, pelos administradores da Auzza Securitizadora S.A., das obrigações de elaboração e envio de informações periódicas à CVM, bem como a não realização de assembleia geral ordinária no prazo legal.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 20/08/2026](#)

PAS CVM nº 19957.015037/2023-66

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SEP

Objeto do processo: Apurar responsabilidade de administradores da Rio Parapanema Energia S.A. pelo descumprimento, em tese, do § 1º do art. 115 c/c o § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76 ao votarem em Assembleia Geral Ordinária para aprovação de contas.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 20/08/2026](#)

PAS CVM nº 19957.001432/2026-12

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SEP

Objeto do processo: Apurar responsabilidade pelo envio intempestivo da comunicação prevista no art. 12 da Resolução CVM nº 44/2021, relativa à aquisição de participação acionária relevante.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 22/09/2026](#)

PAS CVM nº 19957.011024/2019-31

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SPS

Objeto do processo: Apurar o possível descumprimento de deveres fiduciários por administradores da Petrobras S.A., quando da aquisição da Refinaria de Pasadena.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 05/10/2026](#)

Observação: O Diretor Igor Muniz declarou-se impedido nos autos.

PAS CVM nº 19957.007218/2020-76

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SPS

Objeto do processo: Apurar a realização de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 05/10/2026](#)

Observação: A Diretora Marina Copola declarou-se impedida nos autos.

PAS CVM nº 19957.010747/2019-13

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SPS

Objeto do processo: Apurar a realização de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários, cumulada com a prática de embaraço à fiscalização.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 05/10/2026](#)

Observação: A Diretora Marina Copola declarou-se impedida nos autos.

Sessão de Julgamento de 03/11/2026 (terça-feira) / Horário de início: 15h

Procuradora: Dra. Luciana Carvalho Gabriel Dayer

PAS CVM nº 19957.000724/2025-49

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SIN

Objeto do processo: Apurar a responsabilidade da Áureo Gestão de Recursos Ltda. e de seus diretores por suposta violação aos deveres de lealdade e diligência, bem como pela suposta realização de operação fraudulenta.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 27/08/2026](#)

PAS CVM nº 19957.011239/2025-09

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SMI

Objeto do processo: Apurar eventuais irregularidades relacionadas à prática de operação fraudulenta e ao exercício irregular da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 05/10/2026](#)

PAS CVM nº 19957.012863/2025-15

Relator: Diretor Igor Muniz

Superintendência: SMI

Objeto do processo: Apurar infrações aos arts. 16 e 19 da Lei nº 6.385/1976, em razão do exercício de atividade de intermediação no mercado de valores mobiliários brasileiro sem a necessária autorização da Comissão de Valores Mobiliários e da realização de oferta pública de valores mobiliários sem o devido registro ou dispensa de registro.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 08/10/2026](#)

Observação: acusados revéis.

PAS CVM nº 19957.017563/2025-22

Relator: Diretor Igor Muniz

Superintendência: SIN

Objeto do processo: Apurar as responsabilidades da REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., atualmente denominada CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial, e de seu diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários à época dos fatos, Sr. RAMON PESSOA DANTAS, ambos por infração ao art. 22 da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 08/10/2026](#)

PAS CVM nº 19957.021543/2024-75

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SIN (Rito Simplificado)

Objeto do processo: Apurar suposto exercício da atividade de administração profissional de carteira de valores mobiliários sem prévia autorização da CVM, em infração ao art. 23 da Lei nº 6.385/1976 c/c art. 2º da Resolução CVM nº 21/2021.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 08/10/2026](#)

Sessão de Julgamento de 10/11/2026 (terça-feira) / Horário de início: 14h

Procurador: Dr. Celso Luiz Rocha Serra Filho

PAS CVM nº 19957.010958/2018-75

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SRE

Objeto do processo: Apurar eventuais infrações ao item I c/c item II, alínea “c”, da Instrução CVM nº 8/1979, pela prática de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários; ao art. 10, inciso II, da Instrução CVM nº 521/2012, por falha na elaboração de classificação de risco de crédito; ao art. 11, inciso I, da Instrução CVM nº 476/2009, pelo descumprimento

dos deveres do intermediário líder; e ao art. 90, inciso X, da Instrução CVM nº 555/2014, por falha na fiscalização dos gestores pelos administradores fiduciários.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 15/10/2026](#)

Observação: continuação da sessão iniciada em 13/10/2026 e suspensão após pedido de vistas formulado pelo Diretor Substituto Felipe Claret. No dia da abertura da sessão, as defesas efetuaram sustentação oral e a relatora proferiu seu voto. A sessão será retomada para leitura dos demais votos, observado o disposto nos §§ 3º a 6º do art. 57 da Resolução CVM nº 45/2021.

PAS CVM nº 19957.004982/2021-71

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SSE

Objeto do processo: Apurar suposta operação fraudulenta na emissão da 13ª série da 1ª emissão de CRI da Forte Securitizadora, lastreada em créditos imobiliários ainda vinculados a CRI da REIT Securitizadora, cumulada com falhas nos deveres de agente fiduciário, de intermediário líder da oferta e de administrador fiduciário do FIDC subscritor.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 15/10/2026](#)

Observação: A Diretora Marina Copola declarou-se impedida nos autos.

PAS CVM nº 19957.001524/2020-07

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SIN

Objeto do processo: Apurar suposta prática de operação fraudulenta envolvendo a aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Servidores do Município de Cabo de Santo Agostinho (CABOPREV).

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 15/10/2026](#)

PAS CVM nº 19957.006202/2025-51

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SEP

Objeto do processo: Apurar a responsabilidade de membros do Conselho de Administração da Renova Energia S.A. por supostas infrações aos arts. 153, 154 e 156 da Lei nº 6.404/1976, na aprovação de aumento de capital mediante capitalização de créditos.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 15/10/2026](#)

Sessão de Julgamento de 17/11/2026 (terça-feira) / Horário de início: 14h

Procurador: Dra. Danielle Oliveira Barbosa

PAS CVM nº 19957.008202/2025-95

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SNC (Rito Simplificado)

Objeto do processo: Apurar a responsabilidade por suposto descumprimento ao disposto no art. 31, *caput*, da Resolução CVM nº 23/2021.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 14/10/2026](#)

Observação: continuação da sessão iniciada em 01/09/2026 e suspensão após pedido de vistas formulado pelo Diretor Igor Muniz. No dia da abertura da sessão, a defesa efetuou sustentação oral e a relatora proferiu seu voto. A sessão será retomada para leitura dos demais votos, observado o disposto nos §§ 3º a 6º do art. 57 da Resolução CVM nº 45/2021.

PAS CVM nº 19957.005017/2025-49

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SIN

Objeto do processo: Apurar infrações aos arts. 92, inciso I, e 104, §2º, incisos I e II, da Instrução CVM nº 555/2014 em razão do desenquadramento da carteira do OABPrev-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 20/10/2026](#)

Observação: continuação da sessão iniciada em 25/08/2026 e suspensão após pedido de vistas formulado pelo Diretor Igor Muniz. No dia da abertura da sessão, a defesa efetuou sustentação oral e a relatora proferiu seu voto. A sessão será retomada para leitura dos demais votos, observado o disposto nos §§ 3º a 6º do art. 57 da Resolução CVM nº 45/2021.

PAS CVM nº 19957.002545/2023-84

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SPS

Objeto do processo: Apurar possíveis irregularidades relacionadas aos registros contábeis da Blue Tech Solutions EQI S.A., à atuação de seus administradores e à divulgação de informações ao mercado, ao longo dos anos de 2021 e 2022

PAS CVM nº 19957.011252/2025-50

Relator: Diretor Igor Muniz

Superintendência: SEP (Rito Simplificado)

Objeto do processo: Apurar eventual responsabilidade da Diretora Financeira da REAG Investimentos S.A. por deixar de elaborar tempestivamente as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, e os formulários de informações trimestrais referentes ao 1º e 2º trimestres de 2025.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 20/10/2026](#)